

DECRETO N. 19.087, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 18.329.045,96.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.329.045,96 (dezoito milhões, trezentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.686.996,11 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e onze centavos);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.003.645,58 (cinco milhões, três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões, seiscentos mil reais);


IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 38.404,27 (trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

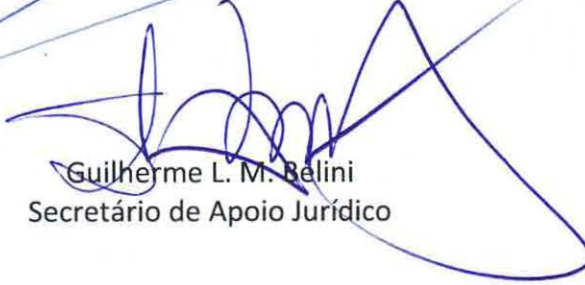
São José dos Campos, 27 de maio de 2022.

Anderson farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.



Priscilla Novaes Nogueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**ANEXO I - Decreto nº 19.087, de 27 de maio de 2022**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>18.329.045,96</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação:</b> <b>35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal	<b>300.000,00</b>	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>2. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação:</b> <b>45.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal	<b>2.386.996,11</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
<b>3. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação:</b> <b>80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.05.100159</b>
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 2494 - Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré-Sal	<b>5.003.645,58</b>	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 100159 - Cessão Onerosa do Pré-Sal

<b>4. Superávit Financeiro</b>		<b>Suplementação:</b> <b>60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.92.301024</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 80138-0 - Brasil Transf. Fundo a Fundo	<b>100.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde
<b>5. Superávit Financeiro</b>		<b>Suplementação:</b> <b>80.10.3.3.90.47.04.122.0001.2.009.91.110000</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 480070-2 - Brasil Mov1	<b>10.000.000,00</b>	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral
<b>6. Superávit Financeiro</b>		<b>Suplementação:</b> <b>30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.93.100050</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 86169-3 - Brasil Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	<b>500.000,00</b>	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 100050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM

<b>7. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.110000</b>	<b>18.000,00</b>	<b>Suplementação:</b> <b>75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000</b>
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>8. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.110000</b>	<b>15.000,00</b>	<b>Suplementação:</b> <b>75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.002.01.110000</b>
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>9. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.065.02.100196</b>	<b>5.404,27</b>	<b>Suplementação:</b> <b>75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.065.02.100196</b>
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 100196 - Emenda Parlamentar Estadual - Secretaria De Proteção Ao Cidadão		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 100196 - Emenda Parlamentar Estadual - Secretaria De Proteção Ao Cidadão